



**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Poder Judiciário do Estado do Paraná

<b>ATA DE CORREIÇÃO</b>	
<b>SEI! n° 0055109-30.2017.8.16.6000</b>	
<b>Ordem de Serviço n° 50/2017</b>	
<b>Comarca: Grandes Rios</b>	
<b>34ª Seção Judiciária - Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.</b>	
Data: 22.8.2017.	
<b>EQUIPE CORRECIONAL</b>	
<b>Desembargador Corregedor da Justiça</b>	
- DES. MARIO HELTON JORGE.	
<b>Juízes Auxiliares:</b>	
- Dr. Luiz Gustavo Fabris; - Dr. Marcos Vinicius Christo; - Dr. Rafael de Araujo Campelo; - Dr. Lucas Martins de Toledo; - Dr. Mário Dittrich Bilieri.	
<b>Assessoria Correccional:</b>	
- Caio Cassou Junior; - Rafael Antônio de Albuquerque; - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.	
<b>Juiz Titular:</b>	
- Dra. Vivian Hey Wescher. Data da assunção: 11.5.2017. Juiz anterior: Dra. Fernanda Orsomarzo. Data da assunção: 28.11.2014 / Data de saída: 29.3.2017.	
<b>Juíza Substituta:</b>	
- Dra. Livia Antunes Caetano Data da assunção: 4.8.2015.	
<b>Escrivão:</b>	
- Ilson de Melo Ferreira. Data de assunção: 10.10.1989.	
<b>Endereço do Fórum:</b> Rua José Monteiro de Noronha, 295 - Telefone: (43) 3474-1224, e-mail: <a href="mailto:ilme@tjpr.jus.br">ilme@tjpr.jus.br</a> ; <a href="mailto:vihw@tjpr.jus.br">vihw@tjpr.jus.br</a> ; <a href="mailto:gr-ju-ecr@tjpr.jus.br">gr-ju-ecr@tjpr.jus.br</a> .	



## 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

### 1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Ilson de Melo Ferreira	Escrivão
2	Marcio Antonio Okada	Técnico Judiciário
3	Marco Aurelio Gonçalves	Técnico Judiciário
4	Renata Fernanda de Padua	Técnica Judiciária
5	Rodrigo de Paula Martins Junior	Estagiário
<b>GABINETE - JUIZADO ESPECIAL CIVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA</b>		
1	Patrícia Schommer Ames	Assistente de Juiz
2	Maisa Daniela dos Santos Letra de Oliveira	Estagiária de Pós-Graduação
3	Thalia Cristima Chevônica Santos	Estagiária de Graduação
<b>Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários (serviços externos)</b>		
1	Danilo Borges Munhão	Técnico Judiciário (SE)

### 1.2. INSTALAÇÕES

**1.2.1. Espaço Físico:** O Juizado está localizado no fórum vinculado à Vara Criminal, com fácil acesso ao público, bem como acesso às pessoas com necessidades especiais. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de salas destinadas ao arquivo de processos físicos e apreensões.

**1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA:** A unidade possui sala de audiência com equipamento de gravação e computador;

**1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

### 1.3. EQUIPAMENTOS

**Gabinete do magistrado e assessoria:**

- 3 (três) computadores;
- 3 (três) monitores.

**Secretaria:**

- 6 (seis) computadores;
- 6 (seis) monitores;
- 1 (uma) impressora;
- 1 (dois) scanner;
- 1 (um) protocolizador com defeito.



**Sala de audiências:**

- 1 (um) computador;
- 1 (um) monitor;
- 1 (uma) impressora.

## 2. ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.

## 3. JUIZADOS ESPECIAIS

### 3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

#### 3.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
144	851	13	37	0

3.1.2. Há 1 (um) processo paralisados por mais de trinta dias que deverá ser regularizado. Cita-se:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000167-42.2017.8.16.0085	964	ExTíEx	31	EXPEDIÇÃO DE MANDADO

3.1.3. Há 5 (cinco) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001010-75.2015.8.16.0085	10/11/2015	16/08/2017	5	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0000617-19.2016.8.16.0085	11/07/2016	16/08/2017	5	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0000744-20.2017.8.16.0085	07/08/2017	16/08/2017	5	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0000716-52.2017.8.16.0085	30/07/2017	16/08/2017	5	INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA (Causas Supervenientes à Sentença)
0000533-86.2014.8.16.0085	01/08/2014	17/08/2017	5	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)

3.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- Juntadas: 30 (trinta), a mais antiga com data de 16.8.2017;
- Retorno de conclusão: 1 (um), com data de 21.8.2017;



- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

**3.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.**

- 7 (sete) ao Distribuidor, todos com data de 21.8.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

**3.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Constatam-se 50 (cinquenta) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 15.4.2011.  
**REGULARIZAR e atentar doravante.**

**3.1.7. Outros cumprimentos:**

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Bloqueio Bacenjud	0	1	0	0	0
Busca Copel	0	0	0	0	1
Carta Precatória	0	0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					3
Certidão de Honorários	0	1	0	0	0
Intimação Por Telefone	0	4	0	0	0
Mandado	1	1	0	0	1
Ofício	0	0	0	0	1
Termo de Penhora	0	1	0	0	0
Triagem - Citação	0	1	0	0	0
Triagem - Intimação	0	3	0	0	0
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo			
Citações: 0	Citações: 1	Citações: 1			
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0			
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0			

**A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição e conferência. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.**



**3.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- a. ENVIADAS: Não há Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI.  
b. RECEBIDAS: Constatado 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** **Citam-se:**

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
06/12/2016	Carta Precatória	0001324-87.2012.8.16.0097	0001170-66.2016.8.16.0085	Juizado Especial Cível de Ivaiporã - Ivaiporã
23/06/2017	Carta Precatória	0040884-40.2016.8.16.0018	0000578-85.2017.8.16.0085	1º Juizado Especial Cível de Maringá - Maringá

**3.1.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.**

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 1 (um), com data de ordenação em 30.3.2017. **Justificar e regularizar.** **Cita-se:**

Total de registros nesta página: 1

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
30/03/2017 15:37	09/08/2017 00:22	30/03/2017 15:42		0000296-47.2017.8.16.0085	Execução de Título Extrajudicial	Citação/Penhora/ Avaliação/Intimação/Depósito

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

**3.1.10. Pauta de Audiências:**

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 37 (trinta e sete) audiências realizadas;
- 21 (vinte e uma) audiências canceladas;
- 11 (onze) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 18.9.2017;

b. Conciliação:

- 283 (duzentos e oitenta e três) audiências realizadas;
- 101 (cento e uma) audiências canceladas;



- 18 (dezoito) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 25.9.2017;

**3.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.**

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0001034-69.2016.8.16.0085, 0000951-24.2014.8.16.0085 e 0000711-35.2014.8.16.0085. Todavia, há 10 (dez) depósitos judiciais sem levantamento. **Regularizar;**

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

**3.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Constatam-se 3 (três) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 27.7.2017. **Providenciar a cobrança do expediente com prazo excedido imediatamente. Citam-se:**

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
27/07/2017 13:27	0000479-18.2017.8.16.0085 PJEC	1006	DECISÃO	Sim	Diego Pulzatto Piacieuski
14/08/2017 15:18	0000565-86.2017.8.16.0085 PJEC	1022	DECISÃO	Sim	Diego Pulzatto Piacieuski
15/08/2017 14:12	0000152-10.2016.8.16.0085 PJEC	774	DECISÃO	Sim	Diego Pulzatto Piacieuski

**Determinação:** Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos



autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

### 3.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0000626-83.2013.8.16.0085, 0000941-43.2015.8.16.0085 e 0000148-07.2015.8.16.0085.

## 3.2 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

### 3.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
80	535	0	4	8

3.2.2. Há 1 (um) processo paralisado por mais de trinta dias que deverá ser regularizado. Cita-se:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000527-74.2017.8.16.0085	623	TerCir	35	LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA

3.2.3. Há 1 (um) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado. Cita-se:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000227-15.2017.8.16.0085	06/03/2017	15/08/2017	6	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Introdução ou abandono de animais em propriedade alheia)



**3.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.**

- Juntadas: 11 (onze), a mais antiga com data de 17.8.2017;
- Retorno de conclusão: 1 (um), com data de 21.8.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 2 (duas);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

**3.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.**

- 4 (quatro) ao Distribuidor, todos com data de 21.8.2017;
- 8 (oito) à Delegacia, o mais antigo com data de 26.5.2017. Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido;
- 11 (onze) ao Ministério Público, a mais antiga com data de 15.8.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;

**3.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Constatam-se 9 (nove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 9.8.2012.

**REGULARIZAR e atentar.**





**3.2.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.**

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	2	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	4
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Certidão Geral	0	1	0	0	0
Mandado	0	6	0	0	3
Ofício	0	5	0	0	2
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Com Urgência		Para Expedir		Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 0	
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 0	

A Secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

**3.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.**

a. ENVIADAS: Constatadas 4 (quatro) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
11/05/2015	Carta Precatória	0000995-43.2014.8.16.0085	0004130-19.2015.8.16.0056	Juizado Especial Criminal de Grandes Rios - Grandes Rios	Juizado Especial Criminal de Cambé - Cambé	Recebida pelo Deprecado
17/04/2017	Carta Precatória	0001056-30.2016.8.16.0085	0003329-10.2017.8.16.0129	Juizado Especial Criminal de Grandes Rios - Grandes Rios	Juizado Especial Criminal de Paranaguá - Paranaguá	Recebida pelo Deprecado
06/07/2017	Carta Precatória	0000294-14.2016.8.16.0085	0001715-17.2017.8.16.0081	Juizado Especial Criminal de Grandes Rios - Grandes Rios	Juizado Especial Criminal de Faxinal - Faxinal	Recebida pelo Deprecado
12/07/2017	Carta Precatória	0000528-59.2017.8.16.0085	0046059-90.2017.8.16.0014	Juizado Especial Criminal de Grandes Rios - Grandes Rios	3º Juizado Especial Criminal de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Não há Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI.

**3.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR**

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 3 (três), o mais antigo com data de ordenação 29.6.2017. Regularizar. Cita-se:



Total de registros nesta página: 3

	Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
	29/06/2017 14:14	22/08/2017 00:27	14/07/2017 11:03		0000120-05.2016.8.16.0085	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação
	13/07/2017 10:44	22/08/2017 00:30	14/07/2017 11:17		0000439-70.2016.8.16.0085	Termo Circunstanciado	Intimação
	21/07/2017 13:28	22/08/2017 00:28	24/07/2017 13:56		0000733-25.2016.8.16.0085	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação

### 3.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 40 (quarenta) audiências realizadas;
- 7 (sete) audiências canceladas;
- 13 (treze) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 5.12.2017;

### 3.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0000974-04.2013.8.16.0085, 0000299-70.2015.8.16.0085 e 0000304-29.2014.8.16.0085. Todavia, há 2 (dois) depósitos judiciais sem levantamento. **Justificar e regularizar;**

### 3.2.12. Conclusões:

- 5 (cinco) conclusos ao Juiz Togado, o mais antigo com data de 14.8.2017.

### 3.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.



Suspensões analisadas nos processos 0000788-15.2012.8.16.0085, 0000631-66.2017.8.16.0085 e 0000769-33.2017.8.16.0085.

#### **3.2.14. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR**

- 14 (catorze) registros não encerrados, dentre as quais:

- 6 (seis) "objetos pessoais ou domésticos". Processo analisado 0000247-45.2013.8.16.0085. Apreensão 100131/2015. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Cofre Cartório Criminal". Auto de apreensão não foi vinculado.

**Regularizar e observar doravante;**

- 4 (quatro) "eletroeletrônicos diversos". Processo analisado 0001007-23.2015.8.16.0085. Apreensão nº 108911/2015. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Cofre Cartório Criminal". Auto de apreensão não foi vinculado.

#### **DETERMINAÇÕES:**

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

- **Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, de acordo com a viabilidade de armazenamento da Serventia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br). Ou dos demais objetos pelo site [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br);**

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

#### **3.2.15. Benefícios/medidas/suspensões do processo:**

- 12 (doze) transações penais ativas. Processo analisado: 0001099-35.2014.8.16.0085. Transação devidamente cadastrada. Verificou-se que,



houve o cumprimento integral da medida imposta. Todavia, ainda consta como status "ativa". **Justificar e regularizar;**

- 14 (catorze) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0000241-33.2016.8.16.0085. Suspensão devidamente cadastrada. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo foram juntados mensalmente.

### 3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

#### 3.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
13	46	0	5	0

3.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

3.3.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias.

3.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 5 (cinco), a mais antiga com data de 21.8.2017;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

3.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 1 (um) ao Distribuidor, com data de 21.8.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;
- 0 (zero) à Procuradoria;



**3.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Constatam-se 8 (oito) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 25.10.2016.  
**REGULARIZAR e atentar.**

**3.3.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.**

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Intimação Por Telefone	0	1	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0

**A Secretaria deverá regularizar o ato que pende de expedição.**

**3.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.**

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

**3.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.**

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

**3.3.10. Pauta de Audiências:**

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 2 (duas) audiências realizadas;
- 0 (zero) audiência cancelada;
- 1 (uma) audiências redesignadas;
- A última audiência está designada para o dia 18.9.2017;

b. Conciliação:



- 10 (dez) audiências realizadas;
- 10 (dez) audiências canceladas;
- 5 (cinco) audiências redesignadas;
- A última audiência está designada para o dia 11.9.2017;

### 3.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0000020-16.2017.8.16.0085, 0000706-42.2016.8.16.0085 e 0000736-77.2016.8.16.0085.

### 3.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Constatam-se 2 (dois) processos conclusos ao Juiz Leigo, ambos com data de 20.7.2017. **Realizar a cobrança dos expedientes com prazo excedido.** Citam-se:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
20/07/2017 13:27	0000412-53.2017.8.16.0085 PJEC	53	DECISÃO	Sim	Diego Pulzatto Piacieuski
20/07/2017 13:28	0000433-29.2017.8.16.0085 PJEC	54	DECISÃO	Sim	Diego Pulzatto Piacieuski

- Não há processos conclusos ao Juiz Togado.

**Determinação:** Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que



há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

### **3.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR**

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0001134-24.2016.8.16.0085, 0000582-25.2017.8.16.0085 e 0000588-32.2017.8.16.0085.

## **4. PROCESSOS ANALISADOS**

### **4.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:**

Em diversos processos analisados verificou o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: processos nº 0000170-02.2014.8.16.0085 (mov. 94 e 95 - 1 (um) dia, 0000005-47.2017.8.16.0085 (mov. 8 e 13 - 1 (um) dia), 0000543-33.2014.8.16.0085 (mov. 160 e 161 - 3 (três) dias. Todavia, constatou-se morosidade no cumprimento de alguns processos, entre eles, 000033-15.2017.8.16.0085 (mov. 25 e 26 - 23 (vinte e três) dias. **Determinação: As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC). Organizar rotinas de trabalho visando tal cumprimento.**

### **4.2. - INTIMAÇÕES:**

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos nº 0000049-66.2017.8.16.0085 (mov. 49 e 50, 44 e 45, 36 e 37, 31 e 33), 0000064-35.2017.8.16.0085 (mov. 33 e 34), 0000170-02.2014.8.16.0085 (mov. 89 e 90, 78 e 79, 55 e 56, 42 e 43). Todavia, constatou-se alguns processos com excesso de prazo, entre eles nº 0000033-15.2017.8.16.0085 (mov. 41 e 42 - 6 (seis) dias, 0000170-02.2014.8.16.0085 (mov. 23 e 24 - 134 (cento e trinta e quatro) dias. **Adotar novas rotinas de trabalho para cumprimento em prazo mais célere.**



**4.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:**

Observa-se o cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação dentro do prazo, a exemplo: processo nº 0000005-47.2017.8.16.0085, 0000145-23.2013.8.16.0085 e 0000447-13.2017.8.16.0085.

**4.4. - ANÁLISE DE JUNTADAS:**

Nos processos analisados, verificou-se o cumprimento de "análise de juntadas" dentro do prazo, a exemplo: processo nº 0000124-81.2012.8.16.0085 (mov. 135 e 136), 0000005-47.2017.8.16.0085 (mov. 62 e 63 - 1 (um) dia, mov. 36 e 37), 0000023-68.2017.8.16.0085 (mov. 11 e 12 - 2 (dois) dias). **Orientação: realizar este ato em prazo máximo de três dias.**

**4.5. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:**

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000023-68.2017.8.16.0085 (mov. 16 e 17), 0000143-14.2017.8.16.0085 (mov. 45 e 46) e 0000005-47.2017.8.16.0085 (mov. 62 e 63).

**4.6. - ATOS HOMOLOGADOS:**

Apresentado o relatório dos atos homologados nos últimos 3 (três) meses e verificado que a remuneração do Juiz Leigo, Dr. Diego Pulzatto Piacieuski, está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

**4.7. - SIJEC e LEGIS - Situação Regular.**

Não há processo em trâmite nos sistemas LEGIS e SIJEC.

**4.8. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

Atenção ao previsto no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Justificar a utilização e inutilizar os localizadores/agrupadores cadastrados.





**Conclusões**

\* Tipo do Número:  Número Único  Número Antigo


\* Número do Processo:

Tipo de Conclusão:

Situação:  Com o magistrado  Aguardando análise do cartório

Pessoalidade:  Privativa  Não Privativa

Responsável pela Conclusão:  Juiz Leigo  Juiz Togado

Agrupador:  

Sequencial:

- aguardando conclusão
- aguardando conclusão
- aguardando diligência
- Ofício

23 registro(s) encontrado(s). exibindo de 1 a 20 de 23

- Processo nº0000759-28.2013.8.16.0085: processo arquivado sem a devida baixa na apreensão (53772/2014). **Justificar e regularizar;**

- 86 (oitenta e seis) processos arquivados sem a anotação do trânsito em julgado. **Regularizar e observar doravante;**

00007393720138160085
00008288920158160085
00010618620158160085
00004587620168160085
00005635320168160085
00005886620168160085
00003276720178160085
00000201620178160085
00006871220118160085
00002027520128160085
00001380220118160085
00004949420118160085
00009037020118160085
00008103920138160085
00008441420138160085
00002832420128160085
00002552220138160085
00001423420148160085
00006504820128160085
00003188120128160085
00003493320148160085

00003571020148160085
00009030220138160085
00004117320148160085
00002840920128160085
00007414120128160085
00009264520138160085
00008826020128160085
00002446120118160085
00008987720138160085
00005009620148160085
00005384520138160085
00009426220148160085
00004348720128160085
00004760520138160085
00006005120148160085
00000736520158160085
00008277520138160085
00006646120148160085
00008250820138160085
00003380420148160085
00008817520128160085

00005705020138160085
00005996620148160085
00006937720158160085
00005900720148160085
00000510720158160085
00008303020138160085
00004157620158160085
00006802020118160085
00005993220158160085
00000903820148160085
00008233820138160085
00000638920138160085
00007560520158160085
00008415920138160085
00006028420158160085
00003565920138160085
00005777620128160085
00008505020158160085
00005424820148160085
00002560720138160085
00008372220138160085



00008407420138160085
00006036920158160085
00003695320168160085
00001357120168160085
00000242420158160085
00002725820138160085
00006100320118160085
00003419020138160085

00006045420158160085
00000468220158160085
00009495420148160085
00010863620148160085
00006013620148160085
00010768920148160085
00010872120148160085
00010612320148160085

00002491020168160085
00002859120128160085
00006126520148160085
00006508220118160085
00005722020138160085
00007209420148160085
00010855120148160085

- Processo nº 0000433-05.2012.8.16.0085 (mov. 43 e 44 - 715 (setecentos e quinze) dias. **Justificar a paralisação indevida**

- Processo nº 0000533-86.2014.8.16.0085 (mov. 37, 38, 39 e 40 - morosidade no cumprimento da decisão judicial). Nota-se que no item "2", do despacho proferido no mov. 37.1, consta: "2. Sendo infrutífera a penhora de ativos financeiros, defiro desde já a busca através do sistema RENAJUD, de eventuais automóveis em nome da executada". Todavia, a Secretaria, no mov. 41.1, certificou que: "///CERTIFICO e dou fé que a quantia bloqueada pelo sistema BACENJUD é inferior ao montante postulado pelo autor, razão pela qual consulto Vossa Excelência quanto a realização de busca no sistema RENAJUD." (sem grifo no original). Deste modo, advirto e oriento a Secretaria a cumprir na integralidade todos os despachos judiciais a fim de evitar conclusões desnecessárias.

## 5. DISTRIBUIDOR

### 5.1. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

5.1.1. Está em uso o livro nº 2, com 165 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCD7 para cálculos e SCD5 registro.

### 5.1.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

- Está em uso o livro nº 2, com 163 folhas.



**5.2. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

5.2.1. Está em uso o livro nº 3, com 58 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCD7 para cálculos e SCD5 registro.

**5.2.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

- Está em uso o livro nº 2, com 166.

**5.3. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**

5.3.1. Está em uso o livro nº 1, com 80 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCD7 para cálculos e SCD5 registro.

**5.3.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.**

- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial da Fazenda Pública.

**5.4. DETERMINAÇÕES AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR**

- Nos processos analisados não observou devolução com prazo excedido.

- As contas são realizadas de forma adequada, sendo informado os valores inicialmente pagos;

**6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA**

6.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);



(\*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL 0	INCIDENTES 0	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS 0	AUDIÊNCIAS 0	JUIZ LEIGO 0	MANDADOS 0
CARTAS 0	APREENSÕES 0				

(\*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS 0	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO 0	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO 0	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) 0	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS 0	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS 0	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL 0
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL 0						

**6.2.** No **Juizado Especial Cível**, há **1 (um)** processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria, além de **5 (cinco)** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há também **30 (trinta)** processos aguardando análise de juntadas e **1 (um)** retorno de conclusão;

**6.3.** Já no **Juizado Especial Criminal**, há **1 (um)** processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria e **1 (um)** processo aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há **11 (onze)** processos aguardando análise de juntadas e **1 (um)** retorno de conclusão;

**6.4.** Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública**, não há processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, tampouco aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há apenas **5 (cinco)** processos aguardando análise de juntadas.

Os dados constantes nos itens **6.1, 6.2, 6.3 e 6.4** demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.



**6.5.** Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

**6.6.** Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

**6.7.** Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

**6.8.** Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.



6.9. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução n° 04/10 do CNJ e Ofício Circular n° 110/10 da CGJ.

**6.10. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com excelência, sendo observado efetivo zelo na prestação jurisdicional.**

6.11. A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

6.12. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

## **7. AO JUÍZO**

7.1. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

7.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

7.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral



da Justiça, para o login "vapm", responsável pelo processamento das informações.

**8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria para os devidos fins

**9. ENCERRAMENTO**

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Luiz Gustavo Fabris, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

**Mário Helton Jorge**

Corregedor da Justiça